

PUBLICIDADE LEGAL

► Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.426, DE 06 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André, Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Ficam abertos, no orçamento geral do Município de Santo André, os seguintes créditos adicionais: a) suplementar, no valor de R\$ 12.434.558,21 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa como segue:

44.01.11.334.0047.2.130	Manutenção de Projetos e Programas de Desenvolvimento Econômico e Emprego	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.017,60
56.01.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	179.471,94
60.10.12.361.0069.2.187	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.30 - Material de Consumo	321.033,00
70.01.13.392.0081.1.066	Resguardar Patrimônio	4.4.90.02 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.630,59
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.02 - Despesas de Exercícios Anteriores	147.424,05
70.10.13.392.0082.2.188	Incentivo à Produção Local	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291.000,00
70.10.13.392.0082.2.188	Incentivo à Produção Local	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439.000,00
74.20.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613.217,69
74.30.15.452.0061.1.045	Revitalização de Praças e Áreas Revitalizadas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.068.582,59
74.40.15.452.0062.2.157	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	452.760,00
76.01.26.451.0066.1.047	Melhoramento das Vias Públicas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	7.836.420,75

b) especial, no valor de R\$ 3.683.680,11 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos), classificando-se a despesa como segue:

74.50.17.512.0059.1.053	Obras de Drenagem e Serviços Urbanos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.683.680,11
-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	--------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo art. 1º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 16.118.238,32 (dezesseis milhões, cento e dezoto mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

44.01.11.334.0047.1.039	Estruturas de apoio ao Desenvolvimento Econômico, Emprego e Parque Tecnológico (FMDEET)	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
44.01.11.334.0047.2.130	Manutenção de Projetos e Programas de Desenvolvimento Econômico e Emprego	3.3.50.41 - Contribuições	3.017,60
50.20.15.452.0062.2.157	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	452.760,00
56.80.26.451.0066.2.180	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613.217,69
58.10.18.541.0078.2.183	Gestão Ambiental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.471,94
60.10.12.361.0069.2.187	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	321.033,00
70.10.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	469.000,00
70.10.13.392.0082.2.188	Incentivo à Produção Local	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	261.000,00
70.10.13.392.0082.2.189	Manutenção das Atividades da Orquestra e Equipamentos Culturais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.054,64
74.20.26.451.0066.1.047	Melhoramento das Vias Públicas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.752.262,70
76.20.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.836.420,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 5/Termo Aditivo 081/25 - Processo 3.274/2023 - Contratada: Banco do Brasil S/A - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025, bem como, reajustar o valor contratual, passando de R\$ 2.368,80 para o valor total de R\$ 2.491,20 - Valor: R\$ 2.491,20 - Assinatura: 08/05/2025 - Termo Aditivo 121/25 - Processo 9.390/2024 - Contratada: Troupe Brasil Ltda. - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 099/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano, a partir de 05/06/2025 - Valor: R\$ 18.509.635,00 - Assinatura: 04/06/2025 - Termo Aditivo 122/25 - Processo 9.399/2024 - Contratada: J.R. Produção de Eventos Ltda - ME - Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 100/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano, a partir de 05/06/2025 - Valor: R\$ 731.000,00 - Assinatura: 04/06/2025 - Termo Aditivo 123/25 - Processo 9.389/2024 - Contratada: Pilar Ecotec Ambiental Ltda - EPP - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 098/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano, a partir de 05/06/2025 - Valor: R\$ 1.429.000,00 - Assinatura: 04/06/2025 - Termo Aditivo 124/25 - Processo 9.462/2024 - Contratada: Leão de Judá Assessoria e Serviços Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo à ARP nº 101/24-GC para proceder à transferência da gestão contratual para Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense, Secretaria de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico, Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Inovação e Tecnologia, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria da Receita e Captação de Recursos, Secretaria de Aquisição e Contratos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Obras, mantidas as demais Secretarias e, prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano, a partir de 05/06/2025 - Valor: R\$ 827.000,00 - Assinatura: 04/06/2025.

Secretaria de Infraestrutura e Obras - Extrato do Termo de Solatamento nº 05, do Contrato Processo nº 19.262/2020 - Contrato 247/21-PJ, celebrado entre o Município de Santo André e o Consórcio Complexo Santa Teresinha. Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços de Execução das Obras do Complexo Santa Teresinha e da Recuperação Estrutural com Reforço e Remodelação do Viaduto Castelo Branco, do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André, para a Prefeitura de Santo André (PSA). Aditar: Valor: Em decorrência de acréscimo de quantitativo e supressão de itens de seu objeto, passa a ser de R\$ 189.548.458,47. Prazo: 360 dias. Execução: a ser promovida pelo período de 03 (três) meses, passando o novo término para 31/07/2025; Transferência de Competência; Inclusão de Dotação Orçamentária e da Gestão e Fiscalização do Contrato. Assinatura: 02/06/2025 (originado através do Contrato de Empréstimo nº 3708/OC-BR celebrado entre Município de Santo André e BID). Santo André, 06 de junho de 2025. - Acacio Miranda - Secretário de Infraestrutura e Obras.

Secretaria de Educação - Portaria 35/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 061/2018-SE, publicada em 03/10/2018; CONSIDERANDO a documentação apresentada na nos autos do Processo administrativo nº 3279/2025; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o atendimento de berçário da Escola Particular e Filantrópica de Educação Infantil Entidade Educacional "Tudo Criança Feliz", localizada no Bairro Camilo Machado, 200, no Bairro Vila Príncipe de Gales, Santo André - SP, CNPJ nº 05.083.072/0001-63, com o curso de Educação Infantil - Creche, sendo mantida por Sonia Maria Silva Gamairei. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o ano de 2025 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 37/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a documentação apresentada na nos autos do Processo administrativo nº 3947/2025; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular e Filantrópica de Educação Infantil Educandinho Educação Infantil Ltda., localizada na Rua Itapeti, 64, no Bairro VI. Alpina, Santo André - SP, mantida por Alessandro Zanoli Bernardo, CNPJ nº 17.921.338/0001-89, com o curso de Educação Infantil, Pré-Escola. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referentes ao ano letivo de 2025 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 43/2025 - SE. PA 31.033/2014. O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.325/2022; e a Lei Municipal nº 10.377/2021, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a legalidade na composição do CACS: Fundeb, conforme disposto na legislação vigente; CONSIDERANDO o resultado da eleição interna realizada pelo colegiado para a escolha de sua nova presidente, conforme ata de reunião ordinária de nº 10/2025; RESOLVE: Art. 1º Nomear o seguinte membro para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo André, CACS-FUNDEB, para o período de 21 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2026: Márcus Vinícius Feres, representante do Conselho Municipal de Educação - CME. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 06 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura de Santo André - SMSU/PSA - torna público que requereu ao SEMASA, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente, para a implantação do Projeto de Revitalização do Corrego G.E. e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA. José Antonio Ferreira - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos.

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC SA:5754137700175 Date: 2025.06.06 18:07:06 -03:00

Secretaria de Educação - Portaria 39/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 061/2018-SE, publicada em 03/10/2018; CONSIDERANDO a documentação apresentada na nos autos do Processo administrativo nº 5609/2025 e nº 2905/2024; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a mudança de mantenedor da Escola Particular de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Sol Nascente Ltda - Me., localizada na Rua Afonso Pinho, 232, VI. Tibirágua, Bairro VI. Tibirágua, Santo André - SP, CNPJ nº 08.428.082/0001-81, que passa a ser mantida por Claudia Dias Rocha, com o curso de Educação Infantil-Creche e Pré-Escola, com Berçário e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade segue autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico referente ao ano letivo de 2025 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 34/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 072/2018-SE, publicada em 07/12/2018; CONSIDERANDO a documentação apresentada na nos autos do Processo administrativo nº 3279/2025; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o atendimento de berçário da Escola Particular e Filantrópica de Educação Infantil Entidade Educacional "Tudo Criança Feliz", localizada no Bairro Camilo Machado, 200, no Bairro Vila Príncipe de Gales, Santo André - SP, CNPJ nº 05.083.072/0001-63, com o curso de Educação Infantil - Creche, sendo mantida por Sonia Maria Silva Gamairei. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o ano de 2025 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 38/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2025 das seguintes Creches Conveniadas em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, Rua Tamarutaca, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA 3149/2025, fls. 03/179; Creche da Cata Preta, Estrada Santa Preta, 590, Cata Preta, CNPJ 46.960.134/0001-09, PA 4104/2025, fls. 03/84; Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, Creche São Jerônimo Emilianri, Rua Maronitas, 211, Jardim Santo André, CNPJ 43.325.471/0001-97, PA 4426/2025, fls. 05/95; Lar Benvidio, Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, CNPJ 44.348.456/0001-12, PA 3373/2025, fls. 04/82; Instituição Beneficente Lar de Maria - Unidade Vila Luzia, Rua Luzias, 242, Vila Luzia, CNPJ 57.513.500/0005-05, PA 2030/2025, fls. 03/152; Associação Madre Teresa de Calcutá, Nome Fantasia: Creche Madre Teresa de Calcutá, Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto de Santo André, CNPJ 03.981.548/0001-58, PA 3832/2025, fls. 03/94; Educandário Simão Pedro, Rua Timor, 331, Parque Novo Oratório, CNPJ 57.598.433/0001-05, PA 3655/2025, fls. 03/67. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 04 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 38/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2025 das seguintes Escolas Particulares de Educação Infantil, com berçário em Santo André/SP: Arvorcer Educação Infantil Ltda, Rua General Canavaro, 721, Campestre, CNPJ 35.061.047/0001-40, PA 2739/2025, fls. 03/114; Escola Berçário e Educação Infantil Espaço Vila Helena Ltda. Rua das Hortências, 196, Jd. do Estádio, CNPJ 26.095.530/0001-54, PA 1919/2025, fls. 03/48; Essencial Educação Infantil Ltda. Av. Queirós Filho, 285, Pq. Industrial, CNPJ 25.369.530/0001-32, PA 5607/2025, fls. 03/55; Núcleo de Ensino Primeira Infância Ltda. R. das Hortências, 178, Jd. do Estádio, CNPJ 30.331.282/0001-55, PA 1917/2025, fls. 03/42. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 41/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2025 da seguinte escola particular de Educação Infantil, com berçário em Santo André/SP: Centro Educacional Amoritas Ltda - Me, Nome Fantasia: Recanto Infantil Mamão Cordeiro, Av. das Amortias, 729, Jardim Estádio, CNPJ 08.285.757/0001-80, PA 4996/2025, fls. 04/08. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1134 de 06/2025 Jaiana Maria Lopes, Assessor Especial - CG. Revogar: Port. n.º 1133 de 2025, a contar de 31 de maio do corrente exercício, a Portaria n.º 1368.12.2024-GC que colocou à disposição de Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Nicolas Carvalho de Toledo, Agente de Desenvolvimento Infantil, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André, Remover: Port. n.º 1159 de 2025, a contar de 01 do corrente, Renovata Lili Castilho, Servente Geral, para Secretaria de Esporte e Recreação, Esporte, Port. n.º 1158 de 2025, a contar de 02 do corrente, Katia Santana Rocha Lopes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1163 de 2025, a contar de 15 de maio do corrente exercício, Raissa da Mota Silva, Agente de Administração de Planejamento, Licenciamento e Controle Ambiental - SMAMC. Revogar: Port. n.º 1162 de 2025, a contar de 15 de maio do corrente exercício, a Portaria n.º 852 de 2023-SIA que designou Raissa da Mota Silva, Agente Ambiental, para exercer a função gratificada de Encarregado de Preservação Histórica - SPPPA; Port. n.º 1168 de 2025, a contar de 27 de maio do corrente exercício, a Portaria n.º 35.01.2022-SIA que designou Wagner Santiago da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider III - SMU. Revogar: Port. n.º 1165 de 2025, a contar de 05 do corrente, a Portaria n.º 632.03.2025-SAF que designou Maria Emilia do Nascimento, Técnico de Contabilidade, colocado à disposição desta Prefeitura por Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestar serviços em Secretaria de Comunicação. Designar: Port. n.º 1164 de 2025, a contar de 15 de maio do corrente exercício, Tatiana Aparecida Machado, Agente de Desenvolvimento Infantil, para exercer a função gratificada de Encarregado de Preservação Histórica - SPPPA; Port. n.º 1169 de 2025, a contar de 27 de maio do corrente exercício, Williams Souza Carvalho, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider III - SMU. Saneir, 06 de junho de 2025 - Fernando Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação - Portaria 40/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares e os Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2025 das seguintes escolas particulares de Educação Infantil, com berçário em Santo André/SP: Núcleo Educacional Brincar e Aprender - ECA, Rua Cruz da Esperança, 281, Jd. Bom Pastor, CNPJ 02.360.641/0001-82, PA 9073/2025, fls. 02/33; Pradão, 15, Utinga, CNPJ 04.618.000/0001-06, PA 10216/2025, fls. 02/36. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 05 de junho de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato do 1º Termo Aditivo nº 024/2025 ao Termo de Colaboração nº 058/2024 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o PRD - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário - Rua Cruz da Esperança, 281, Jd. Santo André, Assistência Social, Processo Administrativo 9800/2024, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026. Valor total: R\$ 21.543.644,24. Vigência de 05/06/2025 até 04/06/2026. Data da Assinatura 04/06/2025. Nomes signatários: Edineide Correia da Silva, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município.

Portaria nº 05/2025 - A Secretária de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, no uso das suas atribuições legais resolve: NOMEAR a contar de 05 do corrente exercício, os servidores: Patricia Perina Rodrigues Wandeur, IR, 19736-0, Isabelle Andreoli Custódio, IF, 46399-0 e Luiz Ricardo Vieira Russo, IF, 61032-1 para constituir em Equipe Técnica responsável pelo Chamamento Público, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse apresentadas, bem como demais providências necessárias, referentes ao edital de Chamamento 005.05.2025 - Processo de Chamamento Público nº 10381/2025, Santo André, 06 de junho de 2025. Jessica Pelluzzi Cavaliheiro - Secretária de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025 - SCLGE - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "EM TODA A CIDADE", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores. Data de recebimento dos envelopes: até o dia 18 de junho de 2025, com término às 16h00 horas, na Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos - 4º andar - sala 3 do Prédio Executivo, situado à Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André - SP. Edital disponível através do endereço eletrônico: - http://e-compras.santandre.sp.gov.br. Santo André, 06 de junho de 2025 - Jessica Pelluzzi Cavaliheiro, Secretária de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 22/2025-Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos-Santo André 07/06/2025. Defiro: PA nº (s) 916/2025; 9356/2025; 8105/2025; 928/2025; 9192/2025; 9127/2025; 8640/2025; 8033/2025; 10221/2025; 6509/2025; 8628/2025; 9207/2025; 9317/2025; 9169/2025; 9168/2025; 9145/2025; 8738/2025; 8213/2025; 5524/2025; 8635/2025; 9076/2025; 3984/2025; 9358/2025; 9318/2025; 4418/2025; 9380/2025; 9401/2025; 7611/2025; 8639/2025; 9348/2025; 9370/2025; 9624/2025; 8745/2025; 9259/2025; 9674/2025; 24396/2024. - Indefiro: PA nº (s) 9886/2025; 9685/2025; 1970/2025. - Defiro Parcialmente: PA nº (s) 9302/2025. Não conheço: PA nº (s) 1304/2022.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano TERMO DE CASSAÇÃO À vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 116431.2024, fica CASSADO o Certificado de Conclusão nº 758.35222052025 emitido em 22 de maio de 2025 - Rua Uniflor, 141 - Jardim Clube de Campo - C.F 31.125.012, de conformidade com o artigo 20 inciso II da Lei 8.065/2020. Santo André, 06 de junho de 2025 - Vera Lucia F. L. Uchida - Diretora.

PORTARIA Nº 088, DE 06.06.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 16.789/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs 8.252, de 22 de outubro de 2001 e nº 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 17.837, de 10 de dezembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2024/2025: Representante dos usuários ou organizações de usuários de assistência social ou do assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: Patrícia de Cássia Domingues Duarte dos Santos pela senhora Betsaida Natálie dos Santos Silva, como titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de junho de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Educação - Portaria 33/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o assunto constante no PA nº 10535/2025, RESOLVE: Art. 1º REGULARIZAR, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar da aluna Karina de Souza Santos, RG, nº 40.017.441-8/SP, referente aos estudos